



Município de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone –PABX (067) 3546-1301/1303 – FAX (067) 3546-1322
Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

DECRETO "P" Nº 0750/18,

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no
uso de suas atribuições que lhe são
conferidas, e;

Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44,

Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica extinto o Benefício de Pensão, através do IPMB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brasilândia MS, concedido a dependente legal **IZABELA APARECIDA BARBOSA CAITANO**, representada pela beneficiária a Sr^a. **ELIS REGINA BARBOSA CAITANO**, Matrícula nº 0017-1, conforme Decreto Nº **092/IPMB/2003 de 23/07/2003**, e que completaria 24 (vinte e quatro) anos de idade em **08/07/2018**, e por ter concluído o curso universitário o que ocorreu primeiro, a partir de **01/07/2018**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração